



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026 – ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.945.718/0001-15, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 747, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Delton Paulo Balbinot, TORNA PÚBLICA a autorização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 105/2024, conforme as condições a seguir:

OBJETO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EXTERNO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNAS, DESTINADOS À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SC E AO CITRAN, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES ÀS DIRETRIZES E AOS PADRÕES DE IDENTIDADE VISUAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONTRATADA:

BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ nº 03.012.993/0001-00

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Totem dupla face com iluminação	UN	01	4.200,00	4.200,00
2	Placa de identificação de sala – dupla face	UN	12	82,00	984,00
3	Placa de identificação de sala – face única	UN	01	42,00	42,00
					Soma:
					5.226,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.026.33.90 – 76/2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

DO CONTRATO:

A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho ou instrumento hábil equivalente, observadas as condições de fornecimento, instalação e recebimento dos materiais.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será formalizada mediante nota de empenho ou instrumento hábil equivalente, dispensado instrumento contratual específico, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa em razão do valor. A proposta aceita, o DFD nº 08/2026 e as condições constantes dos autos vincularão as obrigações das partes.

O fornecimento e a instalação serão realizados conforme as especificações e condições aprovadas pela Administração. A formalização da contratação é pretendida até 19 de outubro de 2026, conforme DFD nº 08/2026, sem prejuízo da definição do prazo de execução e das condições de recebimento nos autos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação destina-se a melhorar a sinalização e a identificação das dependências da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de São Carlos/SC e do CITRAN, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e a localização dos setores. Os materiais pretendidos contribuem para a padronização da identidade visual e devem apresentar resistência e durabilidade adequadas, inclusive frente às intempéries. A dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite vigente, os somatórios previstos no § 1º do mesmo artigo, a instrução do art. 72 e o Decreto Municipal nº 105/2024. Integra a instrução o DFD nº 08/2026, vinculado ao processo PCSC 00086556/2026.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A escolha da empresa BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA decorre da apresentação do menor preço global entre as propostas recebidas e da oferta da totalidade dos itens requisitados. O setor requisitante considerou também a qualidade e a durabilidade dos materiais, conforme DFD nº 08/2026. A contratação fica condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação legalmente exigíveis.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram solicitados quatro orçamentos a empresas especializadas em comunicação gráfica e identificação visual. Duas empresas apresentaram cotações e outras duas informaram não ser possível fornecer os materiais específicos pretendidos. Entre as propostas recebidas, a empresa BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA apresentou o menor valor global, de R\$ 5.226,00, para o conjunto dos três itens. Os preços foram coletados diretamente no mercado considerando as características e as condições de fornecimento, conforme declarado no DFD nº 08/2026, recomendando-se manter nos autos as propostas e respostas recebidas para comprovação da vantajosidade..

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

São Carlos - SC, em 09 de outubro de 2026.



Documento assinado de forma
digital por:
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal
09/10/2026 15:22:58

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6c0b7a96a2631>

